



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO 128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data: 18 11 2021	
Edição: 3.049	Ano IV
 Sandra Inis Pierette Mat. 353	

“Delega competência de Ordenador de Despesas ao servidor Luilcio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Art. 8º da Lei nº 1.186/2021 de 28 de abril de 2021, do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR, onde prevê que o **Fundo é vinculado a Secretária Municipal de Gestão Pública**, e que conforme o Art. 8º, o **Secretário Municipal de Gestão Pública será o administrador do fundo e ordenador de despesas**, entre outras atividades de gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor **Luilcio Azevedo da Silva**, nomeado pela Portaria 187/2021 de 01 de setembro de 2021, no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Gestão Pública, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR**, respondendo por seus atos nesta condição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 12 de novembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -